

Instituto Jones dos Santos Neves Biblioteca

Cidades.

Bebeu e atropelou idoso

Um aposentado de 69 anos foi atropelado numa rodovia do Sul do Estado. O motorista que o atingiu admitiu à polícia que ingeriu bebida alcoólica. *Página 12*

EDITORA: CINTIA ALVES
calves@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8446
agazeta.com.br/cidades
gazetacidades

BRASIL: PAÍS DAS COTAS

EDUCAÇÃO SAI A REGRA PARA RESERVA DE VAGAS

Decreto, para universidades e institutos, foi publicado ontem

ROSANA FIGUEIREDO
rfigueiredo@redgazeta.com.br
FREDERICO GOULART
fgoulart@redgazeta.com.br

COMO FICA A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

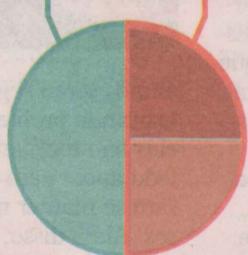
As regras da Lei de Cotas – que será adotada por todas as 59 universidades e pelos institutos federais de ensino do país e inclui reserva de vagas para negros, pardos e indígenas – foram divulgadas ontem. A medida segue uma tendência do governo federal, que também prepara a adoção de cotas raciais em concursos e até incentivos para empresas que contratarem negros.

A portaria que regulamenta a Lei de Cotas na educação, publicada no Diário Oficial da União, reserva metade das vagas para alunos de escolas públicas. Esse é um requisito básico para ser cotista. Nesse grupo, deve haver um percentual para negros, pardos e índios, de acordo com o Estado em que a instituição está.

Segundo as novas regras, as universidades terão quatro anos para oferecer metade de suas vagas para quem estudou todo o ensino médio na rede pública. No caso dos candidatos a cursos técnicos nos institutos, o candidato deve ter feito todo o ensino fundamental em escolas públicas (veja sobre o Ifes mais na página 7).

Os outros critérios de preenchimento, dentro

50% ampla concorrência
50% candidatos que estudaram em escola pública*



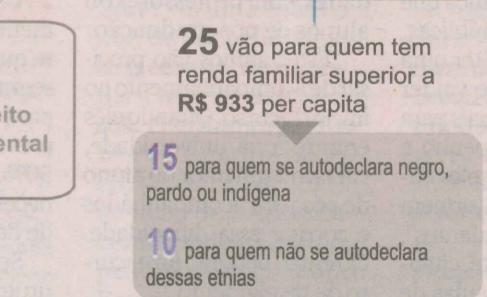
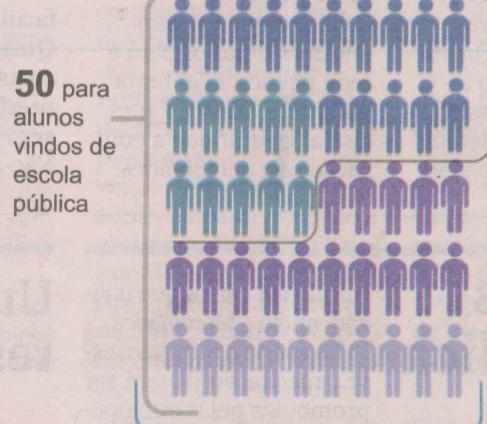
25% para quem tem renda familiar de até 1,5 salário mínimo (R\$ 933) por pessoa
25% para quem tem renda familiar superior a 1,5 salário mínimo (R\$ 933) por pessoa

a) Cotas raciais: Pessoas que se autodeclaram negras, pardas e indígenas concorrem às vagas conforme a proporção da soma do percentual dessas etnias no Estado onde fica a universidade ou o instituto federal de ensino**
b) Pessoas que não se autodeclaram negras, pardas e indígenas: disputam as demais vagas

PARA UNIVERSIDADE É preciso ter cursado todo o ensino médio na rede pública
PARA CURSOS TÉCNICOS É necessário ter feito o ensino fundamental na rede pública

**No Espírito Santo, a distribuição, segundo o IBGE, é de 8,3% pretos, 48,6% pardos e 0,2% indígenas. Mas não haverá divisão por etnia: todos – negros, pardos e indígenas – concorrerão, juntos, a 57,1% dessas vagas

Exemplo Se um curso tem 100 vagas:



“Esta lei contribui para saldar uma dívida histórica do Brasil com nossos jovens mais pobres”

DILMA ROUSSEFF
PRESIDENTE

dos 50% das vagas reservadas, são renda e etnia (detalhes ao lado). Para os candidatos a cotas raciais, a autodeclaração será o único método a ser utilizado pelas instituições.

Especialista em educação de A GAZETA, Gilda Cardoso afirma que esse modelo de sistema de cotas é uma intervenção direta do governo que uniformiza os critérios, sem levar em conta as especificidades locais. “Também seria ideal estabelecer um prazo para a duração da medida. O mecanismo para corrigir uma desigualdade pode estar criando outra desigualdade”, diz.

O especialista em educação Cláudio de Moura Castro aponta que a ideia de ação afirmativa é boa; mas o mecanismo usado, não. “Acompanhar crianças no ensino de base seria mais recomendável”, defende.

25 vão para quem tem renda familiar de até R\$ 933 per capita

Cotas raciais: Como no Espírito Santo a soma de negros, pardos e indígenas corresponde a 57,1% na população

25 X 57,1% = 14,27 vagas (nesse caso, arredonda-se o número) = 15

42,9% para quem não se autodeclara negro, pardo ou indígena
25 X 42,9% = 10 vagas

BRASIL: PAÍS DAS COTAS

VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO

Reserva em concursos divide opiniões

Professores, estudantes e militantes avaliam nova política. Regras vão sair em novembro

▲ **DINÁ SANCHOTENE**
dsanchotene@redgazeta.com.br

A decisão do governo federal de estabelecer cotas para ingresso no serviço público divide opiniões e levanta dúvidas. As regras estão previstas para serem divulgadas em novembro. Além da reserva de vagas em concursos, a União também quer criar incentivos fiscais para que empresas ofereçam mais vagas para afrodescendentes.

O coordenador da Rede Imperium/LFG, Dirceu Antonio Leme de Melo, questiona quais serão os critérios para decidir quem será beneficiado.

“Será uma autodeclaração ou o critério de origem

genética e/ou familiar? A questão econômica (baixa renda) será levada em conta ou não? Em Vitória, a lei municipal que previa cotas para afrodescendentes foi julgada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça por vício de iniciativa, gerando nota de repúdio de várias entidades ligadas à causa. Por enquanto o melhor é se garantir no sistema da meritocracia, ou seja, estudando muito e garantindo a aprovação”, disse.

Já o militante do movimento negro e a favor das cotas na universidade Gustavo Forde ressalta que a intenção do governo é ter uma ação importante para alcançar uma democracia racial no país. “Políticas públicas dão igualdade e fortalecem a política de cotas”.

O membro do Núcleo

de Estudos Afrobrasileiros da Ufes, Sérgio Santos, lembra que se os afrobrasileiros têm tratamentos diferenciados no Brasil, a partir de um instrumento perverso e potente que é o racismo, eles, para serem incluídos, devem ter um tratamento desigual em sua inclusão na universidade e no mercado de trabalho. E as ações afirmativas contemplam esse intento político e social.

Quanto ao incentivo para contratação de afrodescendentes pela iniciativa privada o diretor da Acroy Consultoria, Elias Gomes, destaca que a intenção é boa, mas há um receio de que pode haver meios mais criativos para o estabelecimento dessas regras. “Não pode ser apenas um movimento político”, disse.



Renan, Carla (à esquerda) e Izabela debateram o assunto no cursinho preparatório

O QUE PENSA QUEM JÁ ESTÁ NA DISPUTA?

Opiniões: Candidatos que estudam para concursos públicos declaram que são contra o sistema de cotas para negros nos certames. Para eles, a reserva de vagas para ingresso no nível superior é válida, mas diante da concorrência em concursos, todos ficam no mesmo nível de igualdade. Em cursinhos preparatórios, o dia foi de muita discussão diante desse assunto que mexe com o mercado de trabalho. Veja o que pensam

os concurreis Renan Horta Silva, Izabela de Oliveira e Carla Missias.

Renan Horta Silva: “Sou a favor de cota social para alunos que estudaram a vida toda em escola pública. A cor da pele não estabelece se a pessoa estuda ou não”.

Izabela de Oliveira: “A partir do momento que o concurso abre inscrição para cargo de nível

superior, todos passam a ter o mesmo nível na concorrência. Para ingresso na universidade é uma coisa e para serviço público é outra”.

Carla Missias: “É um critério discriminatório, pois estaremos sendo punidos pelas nossas raízes. Para passar em concurso, é necessário estudar muito e vai depender da capacidade de cada um”.

DEU NA WEB

“Considero inconstitucional tal iniciativa, ferindo os princípios da igualdade e isonomia, sendo discriminatória e racista, gerando desigualdade nas relações sociais e conflitos sociais.”

HANS MILLER

“Investir em educação seria uma ótima saída... Mas preferem piorar a situação mudando o problema de lugar.”

WAGNER OLIVEIRA

“Mais uma vez o governo dá atestado de incompetência ao fazer um atalho para os problemas sociais do Brasil.”

ALOIR PEREIRA

Opiniões colhidas em fórum no site Gazeta Online e página do Facebook do jornal A GAZETA

LEIS JÁ EM VIGOR

Portadores de deficiência

▼ **Nas empresas**
O artigo 93 da com a lei federal 8.213, de 24 de julho de 1991, estabelece que as empresas com mais de 100 funcionários são obrigadas a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

▼ Em concursos

A lei 8.112, que rege o servidor público civil federal, determina que sejam reservadas até 20% das vagas oferecidas em concurso público para deficientes, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. O decreto 3.298/99 definiu o percentual mínimo de 5%.

Eleições

▼ Mulheres

A lei 9.504, conhecida como a Lei das Eleições, estabelece que os partidos políticos devem reservar um percentual

mínimo, de 30%, para candidatas mulheres.

Concursos

▼ Rio de Janeiro

No Rio de Janeiro há um decreto reservando 20% das vagas para negros. Alguns outros casos de existência de leis prevendo as vagas para negros são: Porto Alegre/RS (12%); Piracicaba/SP (20%); Criciúma/SC (20%); Betim/MG (15%); Colombo/PR (15%); e Viamão/RS (44%).

▼ CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou no dia 2 de outubro deste ano, durante a 155ª sessão ordinária, a realização de estudos sobre a adoção de cotas para o ingresso de índios e negros na magistratura e nas carreiras de servidores do Poder Judiciário, inclusive em cargos de confiança e terceirizados. O trabalho será feito pela Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ, no prazo de 60 dias.

ANÁLISE

Vitória também tem seu caso

▲ O governo federal planeja estender sua política de cotas raciais ao serviço público, com reserva de percentual dos cargos preenchidos por concursos, bem como dos cargos comissionados, para os negros. Embora ainda não haja definição, cogita-se um percentual de 30% das vagas ofertadas. O assunto é muito polêmico, embora o Supremo Tribunal Federal já tenha declarado a constitucionalidade quanto às cotas raciais para ingresso nas faculdades públicas, podendo a Suprema Corte seguir a mesma linha de raciocínio quanto à reserva de vagas para negros em concursos. O Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em setembro de 2011, na ação de inconstitucionalidade impetrada pelo Ministério Público Estadual em desfavor

da Câmara Municipal de Vitória, que deflagrou a lei 6.225/04, declarou a inconstitucionalidade da referida lei, que estabelece reserva de 30% das vagas em concursos públicos para afrodescendentes. A recente decisão favorável do Supremo Tribunal Federal quanto às cotas raciais para ingresso nas faculdades públicas poderá restabelecer a possibilidade de os editais de concursos do município de Vitória preverem a reserva de vagas. Para tanto, será necessária a aprovação de uma nova lei municipal, eis que a anterior foi declarada inconstitucional. No nosso Estado não há lei estadual prevendo a reserva de vagas em concursos públicos para afrodescendentes.

—
IVONE GOLDNER
DIRETORA PEDAGÓGICA DO CEP

DEU NA WEB

“Sou negro, filho de pai negro e mãe caucasiana, mas tenho irmãos que são quase arianos. Por que eu seria beneficiado e eles prejudicados? E aquele cara branco da classe DE, por que vai perder tanto?”

DANIEL DE AMORIM

“Não basta buscar a capacitação agora, vamos ter que mudar de cor...”

THIAGO ROSA

“Será que o negro não tem capacidade para passar em concurso. Será que Joaquim Barbosa (presidente eleito do STF) chegou aonde está através de cota?”

ELIAS FREIRE

Opiniões colhidas em fórum no site Gazeta Online e página do Facebook do jornal A GAZETA